

PORTARIA Nº 180/2020

De 28 de DEZEMBRO de 2020

*. O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE
SEGURANÇA PRISIONAL, no uso da competência que lhe conferem o artigo 276, II da
Lei Estadual 2.148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5.665, de 23
de junho de 2005,*

RESOLVE:

*Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 4º, incisos III e IV, da Lei Estadual 5.665/2005 e
art. 283 e seguintes da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de Inquérito Administrativo,
em face do servidor R D S J citado e devidamente identificado no Despacho nº
038/2020-Corregedoria, datado de 28 de DEZEMBRO de 2020, pelo descumprimento de
deveres funcionais previstos, em tese, no artigo 250 da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos
Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), bem como na Lei Complementar nº
72/2002, podendo ser penalizado com base no art. 258 do mesmo Diploma Legal.*

*Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, pertencente aos
quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº 122/2020,
publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 28.366, de 30.01.2020, bem como da
Portaria 507/2020- Diário Oficial 28.562, onde determina a mudança na Presidência da
aludida Comissão, podendo proceder aos atos e fatos conexos que emergirem no curso do
PAD Nº 2061 /2020.*

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Aracaju/SE, 28 de DEZEMBRO de 2020



LUIS ROBERTO FREITAS SILVA
Corregedor(a) Geral